

FORMAÇÃO DE QUADROS DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE MACAU*

*Leong Pou Fong***

Em 13 de Abril de 1987, os Governos da China e de Portugal assinaram a «Declaração Conjunta Luso-Chinesa», decretando que o Governo da República Popular da China voltará a assumir o exercício da soberania sobre Macau em 20 de Dezembro de 1999, criando a Região Administrativa Especial de Macau de acordo com o princípio «um país, dois sistemas»¹. A partir dessa data, Macau entrou no período de transição e a Administração do Território começou, de imediato, com os trabalhos de localização dos quadros cuja missão prioritária é formar pessoal local para assumir os cargos de direcção e chefia.

Para assegurar a formação de quadros na função pública, a Administração empenhou-se, durante mais de dez anos, através dos serviços públicos e entidades públicas para implementar os trabalhos de formação de pessoal, tais como: a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, os Serviços de Saúde de Macau, a Direcção dos Serviços de Justiça, o Centro de Formação de Magistrados, a Escola de Pilotagem da Capitania dos Portos, a Escola Superior das Forças de Segurança, a Escola de Polícia do Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a Escola de Polícia Judiciária, a Escola de Topografia e Cadastro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, o Gabinete de Comunicação Social, o Gabinete para a Tradução Jurídica, o Centro de Formação Municipal do Leal Senado, o Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, o Insti-

* Comunicação apresentada no Seminário «Macau — Uma Administração para o Futuro» organizado pelos SAFP e Universidade de Língua e Cultura de Beijing, em Beijing, em 4 de Maio de 1999.

** Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

¹ «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China», Gabinete dos Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado da República Popular da China (Abril de 1993).

tuto Cultural, a Autoridade de Aviação Civil de Macau, o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o Instituto Politécnico de Macau, a Universidade de Macau e o Instituto de Formação Turística.

Das entidades de formação acima referidas, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública assume um papel principal no âmbito da formação de pessoal da função pública, chamando a si a responsabilidade da formação de pessoal durante o período de transição. A missão do SAFP consiste em planear, elaborar e promover o sistema de formação da Administração Pública, bem como promover e coordenar as acções de formação, a fim de se adaptar às necessidades do desenvolvimento da Administração Pública². A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, anualmente, procede à recolha das avaliações sobre as necessidades gerais dos Serviços Públicos no âmbito da formação e elabora os respectivos planos. Para assegurar a qualidade da formação, colabora com as instituições de ensino de Macau, Portugal e da China, a fim de concretizar os planos anuais de formação. Estas entidades incluem o Instituto Politécnico de Macau, a Universidade de Macau, a Escola Seong Fan, o Centro Amador de Estudos Permanentes, a Universidade de Línguas e Cultura de Pequim, o Instituto Nacional de Administração da China, o Instituto Nacional de Administração de Portugal, a Universidade de Lisboa e o Centro de Estudos de Formação Autárquica de Coimbra.

Desde 1986, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública tem vindo a formar pessoal da função pública de forma sistemática e programática, com o objectivo de formar uma equipa de quadros com elevada qualidade e eficácia. Assim, os trabalhos prioritários da formação do período de transição incidiram sobre os aspectos da localização de quadros, o bilinguismo (português e chinês) e a formação técnico-profissional. Entre 1986 e 1998, foram ministrados cerca de dois mil cursos, 53% dos quais, ou seja mais de metade desses cursos pertenciam à área técnico-profissional; 42% à área do bilinguismo (português e chinês) e 5% à área da localização, tendo formado trinta e cinco mil formandos. Através do número de cursos organizados e de formandos, podemos verificar a atenção atribuída à formação de pessoal da função pública pelo Governo e o elevado investimento feito nesta área.

POLÍTICAS E MEDIDAS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL DA FUNÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DE MACAU NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Antigamente, havia uma carência de pessoal local dotado de habilitações de nível superior e experiência administrativa, capaz de assumir cargos de direcção e chefia. Em face desta situação, o Governo de Macau

² «Orgânica e Pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública 1999», edição Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

elaborou um conjunto de políticas, durante o período de transição, para desenvolver, por um lado, o ensino superior, elevando o nível cultural e a qualidade da população em geral, para que o Governo pudesse recrutar mais universitários, dotados de elevada qualidade para prestar serviços na Administração. Em simultâneo, foram criados mais incentivos destinados aos funcionários públicos para frequentarem cursos superiores. Por outro lado, fizeram-se planos, adoptaram-se medidas e promoveram-se pessoas com qualificações no seio dos funcionários públicos, bem como foram melhoradas as capacidades técnico-profissional e linguística, através de acções de formação.

1. DESENVOLVER O ENSINO SUPERIOR

Até os anos 80, Macau não possuía instituições de ensino superior, por isso, de um modo geral, poucos eram os estudantes que prosseguiam os estudos superiores, após concluírem o ensino secundário. Para que os estudantes e os funcionários públicos activos tivessem mais oportunidades para frequentarem cursos do ensino superior, a Administração de Macau adoptou as seguintes medidas:

a) Estabelecimento de instituições de ensino superior

A Universidade da Ásia Oriental, criada em 1981, foi a primeira universidade do Território. Como se tratava de uma instituição privada não obteve nenhum apoio financeiro por parte do Governo. A partir dos princípios dos anos 90, a Administração empenhou-se no sentido de criar instituições de ensino superior. Após a aquisição da Universidade da Ásia Oriental, esta instituição passou a designar-se por Universidade de Macau, tendo em seguida, sido criados o Instituto Politécnico de Macau, a Escola Superior das Forças de Segurança e o Instituto de Formação Turística, bem como se criaram ainda organismos particulares, tais como a Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) e o Instituto Inter-Universitário de Macau, de modo que, uma pequena cidade, com quatrocentas e trinta mil habitantes³, possuía seis instituições de ensino superior, criando assim oportunidades de aperfeiçoamento aos jovens e aos funcionários públicos de Macau. Estas instituições de ensino superior desempenharam um papel bastante importante no âmbito da formação e elevação da qualidade dos recursos humanos locais.

b) Criação de cursos com graus académicos

As instituições de ensino superior ministravam cursos vocacionados para diversas áreas específicas com a atribuição de graus académicos, a fim de se adaptar às necessidades do desenvolvimento da sociedade. Entretanto, para resolver o problema da carência de quadros qualifica-

³ «Dados de Macau 1999», edição Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

dos na Administração, criaram-se cursos específicos e necessários para o período de transição. A Universidade de Macau e o Instituto Politécnico de Macau organizaram, respectivamente, cursos de direito, administração pública, tradução e interpretação, ensino, língua portuguesa e cultura portuguesa, todos com a atribuição de grau académico. A Escola Superior das Forças de Segurança de Macau organizou cursos de ciências policiais, protecção e segurança, todos com grau académico, bem como cursos de formação de oficiais e um curso de Comando e Direcção.

c) Financiamento do ensino superior

Para estimular os jovens e os funcionários públicos locais no sentido de frequentarem os cursos superiores, a Administração implementou o plano de financiamento do ensino superior. Os residentes locais que se inscreviam nos cursos superiores organizados pela Universidade de Macau, pelo Instituto Politécnico de Macau e pelo Instituto de Formação Turística podiam receber uma bolsa de estudo que podia atingir até 40% das propinas e os cursos organizados pela Escola Superior das Forças de Segurança eram financiados integralmente pela Administração, estando os alunos isentos do pagamento das propinas.

d) Atribuição de bolsas de estudo

BOLSAS DE ESTUDO

Para incentivar os jovens no sentido de prosseguirem os estudos superiores, a partir dos anos 80, a Administração para além de atribuir bolsas de estudo aos alunos das escolas oficiais para a frequência de cursos em Portugal, concedia também bolsas de estudo aos alunos das escolas particulares a fim de frequentarem cursos superiores no exterior. Durante mais de dez anos, o número de pedidos para a concessão anual de subsídios tem vindo a aumentar. No ano lectivo 1998/99, a Administração atribuiu bolsas para 2692 alunos⁴, 69 vezes as atribuídas em 1981.

BOLSAS DE ESTUDO ESPECIAIS

A Administração de Macau aprovou a bolsa de estudo especial criada em 1994 pelo SAFP, no intuito de incentivar os funcionários públicos, desde que se comprometessem a prestar serviço para a Administração após 1999, para a frequência de cursos no exterior, e esses cursos contribuíram para o desenvolvimento dos conhecimentos profissionais da Administração Pública obtidos em cursos superiores, pós-

⁴ «Localização da Administração de Macau (Janeiro de 1999)», da pág. 283 do Número 43 da «Administração-Revista de Administração Pública de Macau», edição da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

-graduações, sendo complemento de formação ou cursos técnicos de duração variável. Até finais de 1998, foram atribuídas 79 bolsas de estudo. As áreas de formação incluem: segurança marítima, protecção ambiental, informatização, biblioteca e documentação, saúde, psicologia e acção social.

De acordo com os dados do relatório de «Recursos Humanos da Administração Pública de Macau 1989», nessa data, os funcionários públicos que possuíam habilitações académicas de ensino superior representavam 9.7% da totalidade dos funcionários públicos⁵, tendo aumentado para 19%⁶ em 1998, e duplicado no ano seguinte. Podemos assim constatar que o nível de cultura dos funcionários públicos estava a ser aperfeiçoado gradualmente.

2. FORMAR DIRIGENTES E CHEFIAS QUALIFICADOS

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública iniciou-se com os trabalhos de formação destinados aos funcionários públicos locais em 1986. Para assegurar a formação de dirigentes e chefias, foram ministrados cursos na China e em Portugal, tendo organizado também em Macau vários cursos de formação técnico-profissional, incluindo áreas de direito, gestão, administração pública, informática, organização e línguas, para formar pessoas qualificadas para a área de gestão.

Os principais programas da área de formação destinados a preparar dirigentes e chefias qualificados são os seguintes:

a) Plano de estudos em Portugal

Os destinatários deste plano são os funcionários públicos ou residentes locais com habilitações académicas do ensino superior, cujo objectivo é aperfeiçoar os conhecimentos da língua e cultura portuguesa e fomentar o conhecimento do funcionamento da administração pública portuguesa. Os formandos após concluírem o curso terão que prestar serviço na Administração de Macau. Este curso de formação é organizado pelo SAFP em cooperação com o Instituto Nacional de Administração de Portugal, com a duração de um ano. Os alunos que concluírem o curso necessitavam de prestar serviço à Administração, durante determinado período de tempo. Entre 1987 e 1998, durante doze anos consecutivos, formaram-se 380 quadros superiores da Administração, que em grande parte assumiram importantes cargos em diversos serviços públicos, encontrando-se um terço, presentemente, a desempenhar cargos de Direcção ou Chefia. Tudo isto comprova que este plano foi bastante importante para a formação de quadros superiores.

⁵ Relatório de «Recursos Humanos da Administração Pública de Macau 1989», edição da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (1990).

⁶ Relatório de «Recursos Humanos da Administração Pública de Macau 1998», edição da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (1999).

b) Administração e gestão pública e direito administrativo

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública organizou cursos de administração e gestão pública e direito administrativo de Macau, em 1991 e 1996, respectivamente, com o objectivo de proporcionar aos quadros de Direcção e Chefia o reforço dos conhecimentos da gestão administrativa e o modelo do funcionamento de Administração Pública de Macau e o domínio da aplicação do direito administrativo de Macau.

c) Língua e cultura chinesa e de administração e gestão pública

No início dos anos 90, a Administração reconheceu a necessidade de proporcionar aos funcionários públicos conhecimentos da língua e cultura chinesa e o modo de funcionamento da Administração da China. A partir de 1990, em cooperação com a Universidade de Línguas e Cultura de Pequim, começou-se a enviar funcionários públicos para Pequim, a fim de lhes proporcionar conhecimentos de língua e cultura chinesa e o modo de funcionamento da Administração da China, aprofundando os conhecimentos sobre a realidade da China. Até finais de 1998, formaram-se 271 funcionários públicos.

O Instituto Nacional de Administração da China foi criado em Setembro de 1994, como um organismo de formação com o objectivo de proporcionar aos quadros superiores da função pública da China formação específica da área de administração e gestão. No ano seguinte, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública assinou um protocolo de cooperação com o Instituto Nacional de Administração da China, a fim de formar quadros superiores da função pública de Macau, principalmente quadros de Direcção e Chefia, proporcionando-lhes conhecimentos sobre a gestão administrativa e o modo de funcionamento da Administração da China, aprofundando os conhecimentos dos organismos administrativos da China. Até finais do ano de 1998, 250 funcionários participaram nesta acção de formação, 70% são quadros de Direcção e Chefia, e 30% são técnicos superiores, que se preparam para a transferência de Macau para a China.

d) Cursos de gestão de Topo

No ano passado, a União Europeia organizou uma série de cursos de formação e visitas de estudos destinados à Administração do Território com o objectivo de formar quadros locais e melhorar a qualidade dos recursos humanos. Os cursos de gestão de Topo foram os mais significativos, e tiveram como objectivo proporcionar aos alunos conhecimentos de gestão, bem como elevar a capacidade de liderança dos alunos. Além do mais, estes cursos incluíam uma visita de estudo à União Europeia, a fim de aprofundar os conhecimentos de gestão da Administração Pública da UE, reforçando as relações com a União Europeia.

3. FORMAÇÃO LINGUÍSTICA DE PORTUGUÊS E CHINÊS

O português foi, desde há muito tempo, a única língua oficial, utilizada nos órgãos executivo, legislativo e judicial, apesar da língua chinesa ser falada de forma predominante pela população de Macau. Após a assinatura da Declaração Conjunta Luso-Chinesa, e com a aprovação do Decreto-Lei n.º 455/91 pela Assembleia da República Portuguesa, em Dezembro de 1991, estipulou-se a língua chinesa como língua oficial de Macau, tendo a mesma força legal que a língua portuguesa⁷. Em Janeiro de 1992, o referido Decreto-Lei foi publicado no Boletim Oficial de Macau, passando a entrar em vigor nesta mesma data. Com a entrada em vigor desse Decreto-Lei deu-se mais um passo na promoção das acções para a formação linguística do português e do chinês.

Se exigíssemos a cada funcionário público o domínio simultâneo da língua portuguesa e chinesa, seria um trabalho difícil, porque os funcionários públicos possuem diferentes línguas maternas, e o seu nível de conhecimento linguístico também é diferente. No intuito de assegurar bons resultados das acções de formação, o Governo teve a necessidade de, em primeiro lugar, uniformizar os níveis de conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa. Em 1990, o Governo promulgou a Portaria n.º 154/90/M, definindo os níveis de conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa⁸, e através dos Despachos n.º 100/GM/90 e 101/GM/90, fez-se a equiparação dos cursos de língua portuguesa, organizados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e dos cursos de língua chinesa organizados pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e pela ex-Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, aos níveis de conhecimento linguístico⁹. No mesmo ano, estipulou-se ainda que os certificados de níveis de conhecimentos das línguas chinesa e portuguesa fossem passados respectivamente pela ex-Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses e pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.¹⁰ Com a transferência das atribuições e competências cometidas à Escola Técnica da ex-Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses para a Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, em 1992, os certificados de níveis de conhecimentos da língua chinesa passaram a ser emitidos pela Escola de Línguas e Tradução do IPM.¹¹ As medidas acima mencionadas mostram a importância atribuída pela Administração às acções de formação linguística do português e do chinês.

Após a assinatura da Declaração Conjunta Luso-Chinesa, pode-se verificar que a Administração intensificou, de forma evidente, as acções de formação linguística do português e do chinês. A Administração não só promoveu, energeticamente, as acções de formação linguística do

⁷ Decreto-Lei n.º 455/91.

⁸ Portaria n.º 154/90/M.

⁹ Despachos n.º 100/GM/90 e 101/GM/90.

¹⁰ Lei n.º 5/90/M.

¹¹ Decreto-Lei n.º 16/92/M.

português, como se dedicou também à formação linguística do chinês. Desde 1986, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública tem vindo a organizar cursos de língua chinesa, leccionados em cantonense, através da colaboração com a Escola Seong Fan e o Centro Amador de Estudos Permanentes, destinados aos funcionários públicos macaenses, com o objectivo de proporcionar aos participantes o conhecimento da língua chinesa lida e escrita. Ao mesmo tempo, a Administração começou também por divulgar a formação linguística do mandarim, tendo contratado, em 1991, dois professores catedráticos da Universidade de Línguas e Cultura de Pequim como assessores do ensino da formação linguística do mandarim, com o objectivo de assegurar a qualidade do ensino, de elaborar materiais didácticos do mandarim adequados a Macau, bem como definir o padrão dos níveis linguísticos do mandarim. Dado que os funcionários públicos têm línguas maternas diferentes, a formação linguística do mandarim varia consoante os formandos em diversas áreas, quer seja o método, os níveis e os materiais de ensino. A partir de 1994, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública começou a organizar, em colaboração com o Instituto Politécnico de Macau, cursos de mandarim, a fim de elevar a qualidade de ensino do mandarim.

Os cursos de formação linguística de português e chinês, organizados pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública no Território, incluem:

- Cursos de Língua Portuguesa: Nível I a V e Aperfeiçoamento Nível I a III;
- Cursos de Chinês (em Cantonense): Nível I a VIII;
- Cursos de Chinês (em Mandarim): Nível I a IX;
- Cursos de Mandarim Oral: Nível I a III;
- Cursos de Chinês Funcional (em Cantonense e Mandarim).

Para além dos cursos de língua portuguesa e chinesa organizados no Território, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública tem ainda organizado cursos de língua portuguesa e cursos de mandarim, respectivamente em Portugal e Pequim, a fim de proporcionar aos funcionários públicos um ambiente propício para a sua aprendizagem.

Durante os últimos 13 anos, através da organização de mais de 800 cursos de língua portuguesa e chinesa, formaram-se cerca de 15 mil alunos, sendo 69% cursos de língua chinesa, incluindo cursos de cantonense e mandarim.

4. FORMAÇÃO DE INTÉRPRETES-TRADUTORES

De acordo com o estipulado no artigo 9.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, «Além da língua chinesa, pode usar-se também a língua portuguesa nos órgãos executivo, legislativo e judiciais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo também o português

língua oficial.»¹² As acções destinadas à formação de intérpretes-tradutores não poderiam ser negligenciadas, visto que os intérpretes-tradutores de língua portuguesa e chinesa desempenham um papel importantíssimo, durante o período de transição e mesmo após a data da transferência de soberania. Anteriormente, as acções de formação dos intérpretes-tradutores eram desenvolvidas pela Escola Técnica da ex-Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses. Com a criação da Universidade de Macau e do Instituto Politécnico de Macau, no início dos anos 90, começou-se a organizar cursos profissionais com graus académicos destinados aos intérpretes-tradutores, a fim de proporcionar-lhes mais oportunidades de aperfeiçoamento, elevando assim o nível de trabalho.

Para além disso, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública tem ainda criado outras oportunidades de formações em variados âmbitos para os intérpretes-tradutores, em exercício de funções na Administração, com o objectivo de melhorar as técnicas de tradução e a capacidade linguística dos mesmos, elevando ainda mais a qualidade dos intérpretes-tradutores. Para satisfazer esse fim, organizaram-se cursos de técnicas de tradução simultânea, cursos de língua portuguesa e de mandarim. A partir de 1989, começaram a organizar-se, anualmente, cursos de língua portuguesa destinados aos intérpretes-tradutores, para aperfeiçoamento profissional, com duração de um ano, no Centro de Estudos de Formação Autárquica de Coimbra, em Portugal. Em 1994, iniciaram-se ainda os cursos destinados aos intérpretes-tradutores para a aprendizagem do mandarim em Pequim. No ano passado, a União Europeia organizou uma série de cursos em Macau, incluindo cursos de formação destinados aos intérpretes-tradutores.

5. FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Com o objectivo de elevar a capacidade técnico-profissional dos funcionários públicos, a fim de assegurar a melhoria da qualidade e da eficácia de serviço prestado pelos mesmos, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública organizou, durante mais de 10 anos, mais de 1000 cursos de formação técnico-profissional de curta duração, formando anualmente uma média de 1400 alunos. Realizaram-se nomeadamente formações para a área de informática, direito, gestão, organização, relações públicas, secretariado e outras, a fim de consolidar e renovar de forma contínua os conhecimentos técnico-profissionais dos mesmos.

6. PLANOS DE INCENTIVO

O Governo de Macau adoptou as seguintes medidas para incentivar os funcionários públicos no sentido de se aperfeiçoarem activamente:

¹² «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China», Gabinete dos Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado da República Popular da China (Abril de 1993).

a) **Dispensa de serviço:** Os funcionários públicos têm direito a dispensa de serviço para frequentarem cursos que confirmam habilitações académica, profissional ou linguística, de nível superior àquele que já detêm para acesso a carreira de nível superior, gozando ainda dos seguintes direitos¹³:

— Dispensa de seis horas semanais para a frequência de aulas, podendo, no entanto, de acordo com a conveniência de serviço ser acrescido duas horas semanais, a conceder pelo dirigente do serviço. Os limites de horas acima mencionados não são aplicáveis aos casos dos funcionários públicos que frequentam cursos de formação profissional de curta duração, quando a formação esteja directamente relacionada com as funções exercidas e seja do interesse do serviço.

— Dispensa para prestação de provas de exame final até um crédito de 4 dias por cada disciplina anual e 2 dias por cada disciplina semestral.

b) Os formandos não necessitam de pagar propinas.

c) Quanto aos cursos organizados fora do Território, nomeadamente, em Pequim e Portugal, a Administração para além de pagar todas as despesas inerentes à formação, paga ainda as despesas dos bilhetes de avião de ida e volta e de alojamento. E cada formando receberá ainda um subsídio mensal.

d) Cada curso de formação tem efeitos positivos para a progressão dos funcionários públicos.

RESULTADOS DA FORMAÇÃO

O Governo de Macau empenhou-se durante 13 anos, em formar funcionários públicos, com o objectivo de concluir com estabilidade o processo de Localização de Quadros, generalizando a língua portuguesa e chinesa e elevando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados. De um modo geral, pode-se, assim, afirmar que as acções de formação foram bem sucedidas, podendo, verificar, os seus resultados a partir dos seguintes três âmbitos:

(1) Resultados da Localização de Quadros

Após a assinatura da «Declaração Conjunta Luso-Chinesa», o Governo de Macau iniciou, de imediato, os trabalhos tendentes à Localização de Quadros, tendo desenvolvido activamente as acções de formação destinados aos funcionários públicos, a fim de prepará-los para assumirem os cargos de direcção e chefia. Em 1998, a Localização de Quadros atingiu 92%, a percentagem do pessoal de direcção e chefia localizado representava 47% em 1995 e em Janeiro de 1999 era 94%,

¹³ Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, que altera o «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

sinal de que a Localização de Quadros estava basicamente concluída. O Governador de Macau pelo Despacho n.º 28/GM/99, de 4 de Fevereiro de 1999, extinguiu a Comissão para o Acompanhamento da Localização de Quadros, criada para desenvolver as acções do processo de Localização de Quadros¹⁴.

(2) Resultados da formação linguística de português e chinês

Nos inícios dos anos 80, existia uma falta de quadros bilíngues qualificados na função pública, mas ao longo de mais de 10 anos, a Administração adoptou várias medidas destinadas à difusão da língua portuguesa e chinesa. No âmbito das acções de formação, organizaram-se, anualmente, cursos de língua portuguesa e chinesa, a fim de elevar a capacidade linguística dos funcionários públicos. Os dados de Junho de 1998 revelam que, dos cerca de 17 mil funcionários públicos de Macau, 87% falam fluentemente o cantonense e 40% falam fluentemente a língua portuguesa. No que diz respeito à escrita, 86% dominam bem a escrita da língua chinesa, correspondendo a uma percentagem superior ao dobro da registada em 1985; 39% atingiu um nível bom na escrita da língua portuguesa, registando um acréscimo de 49% em comparação com a percentagem registada em 1985. Para além disso, verificou-se uma melhoria no que respeita ao domínio das duas línguas (portuguesa e chinesa) dos funcionários públicos: no âmbito da oralidade, a percentagem dos funcionários públicos que fala fluentemente o cantonense e a língua portuguesa aumentou de 14% (em 1985) para 28% (em 1998), enquanto que a percentagem dos funcionários públicos que falam fluentemente o mandarim e a língua portuguesa aumentou de 0% (em 1985) para 10% (em 1998). E no âmbito da escrita, a percentagem dos funcionários públicos que possuem nível bom na escrita da língua portuguesa e chinesa aumentou de 1% (em 1985) para 26% (em 1998). Devido ao aperfeiçoamento da capacidade linguística, nos últimos anos, os funcionários públicos conseguem utilizar a língua portuguesa e chinesa, quando prestam serviço ao público, respondendo às necessidades da sociedade.

(3) Melhoramento da qualidade e eficácia dos serviços

Com o objectivo de criar um governo moderno, com alta qualidade e eficácia, a Administração empenhou-se, de forma contínua, em elevar o nível de conhecimentos académicos, a capacidade técnico-profissional e linguística dos funcionários públicos, coordenando com as medidas de reestruturação dos serviços públicos do governo, medidas de desenvolvimento da tecnologia da informatização, medidas de promoção da normalização administrativa, medidas de criação de mecanismos de recursos e demais medidas, tendo contribuído para que a actual Administração, em comparação com a Administração de há 10 anos, apresentasse melhorias, quer em relação à sua eficácia, quer em relação

¹⁴ Despacho n.º 28/GM/99.

à qualidade de serviço, apesar de existirem ainda aspectos que merecem ser aperfeiçoados. Tal facto, pode ser comprovado através do seguinte:

a) Outrora, a Administração ao prestar serviço, utilizava essencialmente a língua portuguesa, mas actualmente para além da língua portuguesa, a língua chinesa é utilizada com muita frequência. A população usa a língua chinesa ao dialogar com a Administração, reduzindo assim a distância entre ambos.

b) Outrora, a população não tinha meios para colocar as suas opiniões sobre os serviços prestados pela Administração, devido não só ao problema linguístico, mas também à falta de compreensão sobre o funcionamento dos serviços públicos; actualmente muitos dos serviços públicos têm neste momento o seu próprio departamento para recolher as reclamações apresentadas pelo público, nomeadamente o Centro de Atendimento e Informação ao Público da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e o Alto Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa. Hoje, se a população não estiver satisfeita com os serviços prestados pela Administração, pode facilmente colocar e apresentar, respectivamente, as suas questões e opiniões às entidades competentes.

c) Outrora, a população não conhecia o funcionamento da Administração, dada a existência de uma «barreira» entre si. Mas, ultimamente, a Administração empenhou-se não só no sentido de se aproximar da população, mas também para aumentar a transparência do funcionamento dos serviços. Por um lado, aumentou-se a divulgação dos serviços prestados pela Administração e o diálogo com os «mass media», a fim de fornecer, o mais rápido possível, as informações correctas à população; e por outro lado, através da criação da Rede Telemática da Administração Pública de Macau, a Informac, e da publicação de novas edições sobre os serviços da Administração alcançou-se o objectivo de aprofundar os conhecimentos da população sobre os serviços prestados pelos diferentes serviços públicos da Administração. Actualmente, a população pode consultar as informações dos diferentes serviços públicos e as informações jurídicas de Macau e Portugal, através, respectivamente, da Rede Telemática, do «Legismac» e do «Digesto». Para além disso, conta com publicações da Administração, designadamente de duas edições de maior interesse para a população, «Administração Pública de Macau» e o «Guia do Cidadão de Macau». Essas duas edições, retratam, respectivamente, da composição/estrutura dos diferentes serviços públicos e das informações dos serviços prestados e as respectivas formalidades, proporcionando, desta forma, à população, o modo de obter os serviços da Administração.

d) Outrora, grande parte da população considerava muito complicado e confuso o procedimento administrativo. Nos últimos anos, a Administração reforçou as acções de simplificação do procedimento administrativo e de eliminação dos processos burocráticos. Com a promulgação do «Código do Procedimento Administrativo», procedeu-se à normalização dos procedimentos administrativos, tornando-os mais claros

e simples, e mais acessíveis à população. E para que cada funcionário público compreendesse sem equívocos, aplicando o referido Código, a Administração organizou vários cursos de formação destinados aos funcionários públicos. Ao mesmo tempo, a Administração, através da reestruturação dos serviços públicos, criou uma estrutura orgânica mais racionalizada, eliminando, por conseguinte, os processos burocráticos, simplificando o procedimento administrativo. Mas a Administração necessita ainda de trabalhar muito mais para melhorar esses aspectos.

Observação — Todos os dados estatísticos relativos à formação dos quadros, localização dos quadros e conhecimentos linguísticos do português e chinês são fornecidos pela Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública de Macau e pela Divisão de Formação do Departamento de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

